



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

## **LEI Nº 587 DE 31.05.2011.**

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais: especial e Suplementar e da outras providencias..

O cidadão LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade publica municipal para o exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a seguinte classificação:

02 Poder Executivo  
02.03 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
02.03.01 Logradouros Públicos  
**154510004.1.041000 – Revitalização da Praça Santo Antonio**  
05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados  
4.0.00.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 Investimentos  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R\$ 97.500,00

02 Poder Executivo  
02.03 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
02.03.01 Logradouros Públicos  
**154510004.1.041000 – Revitalização da Praça Santo Antonio**  
01 – Recurso Próprio  
4.0.00.00.00 Despesas de Capital  
4.4.00.00.00 Investimentos  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.51.00 Obras e Instalações .....R\$ 40.000,00

02 Poder Executivo  
02.03 Departamento de Obras e Serviços Públicos  
02.03.01 Logradouros Públicos  
**154510004.1.006000 – Construção de Calçadas em Diversas Ruas da Cidade.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

|                      |                           |               |
|----------------------|---------------------------|---------------|
| 01 - Recurso Próprio |                           |               |
| 4.0.00.00.00         | Despesas de Capital       |               |
| 4.4.00.00.00         | Investimentos             |               |
| 4.4.90.00.00         | Aplicações Diretas        |               |
| 4.4.90.51.00         | Obras e Instalações ..... | R\$ 30.000,00 |

Art. 2º. Fica aberto na contabilidade publica municipal exercício de 2011, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, com a seguinte classificação:

|              |   |     |           |
|--------------|---|-----|-----------|
| 02           | Poder Executivo   |     |           |
| 02.03        | Departamento de Obras e Serviços Públicos                                     |     |           |
| 02.03.01     | Logradouros Públicos  |     |           |
|              | <b>154510004.1.006000 – Construção de Calçadas em diversas Ruas da Cidade</b> |     |           |
|              | 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados                        |     |           |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital   |     |           |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos   |     |           |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas  |     |           |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações .....   | R\$ | 98.200,00 |

Art. 3º. Os recursos necessários para o disposto nos artigos 1º e 2º desta lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação a se verificar com o repasse dos recursos Federais no valor de R\$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil e setecentos reais), Superávit Financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 40.000,00 e da anulação total da seguinte dotação do atual orçamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

|              |  |     |           |
|--------------|--|-----|-----------|
| 02           | Poder Executivo  |     |           |
| 02.03        | Departamento de Obras e Serviços Públicos  |     |           |
| 02.03.01     | Logradouros Públicos   |     |           |
|              | 154510004.1.006000 – Construção de Calçadas em Diversas Ruas da Cidade e Revitalização da Praça Santo Antonio. |     |           |
|              | 05 – Transferências de Convênios Federais - Vinculados   |     |           |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital  |     |           |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos  |     |           |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas   |     |           |
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações .....  | R\$ | 30.000,00 |

Art. 4º. Em face do que tratam os art. 1º, 2º e 3º desta lei, fica autorizada, a alteração ou inclusão dos anexos: II e III no plano plurianual – PPA 2010/2013 aprovado pela lei





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-000 - Borá - Est. de São Paulo  
FONE/FAX: (18) 3367 1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br  
Site: www.bora.sp.gov.br

municipal nº 549 de 17 de novembro de 2009 e V e VI na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO para 2011, aprovados pela Lei Municipal 569 de 24/06/2010 com as posteriores alterações.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 31 de Maio de 2011.



LUIZ CARLOS RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO  
SECRETÁRIA